



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 2023/2005, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Fica denominada de PEDRO CLÓVIS DE LUCENA, a Rua projetada no Bairro Dinarte Mariz, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **PEDRO CLÓVIS DE LUCENA**, a Rua localizada no Bairro Dinarte Mariz, neste município.

Ao Norte: Rua Bernardino Sena

Ao Sul: Terra do Sítio Almas

Ao Oeste: Rua José da Costa Cirne Neto

Ao Leste: Rua Projetada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 22 de dezembro de 2005.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO

Prefeito